



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 010/2019  
**Decisão** : 151/2019-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900035220/2019  
**Interessado** : Guilherme Mendes Filgueira Cavalcante - ME

**EMENTA:** Aprova o Julgamento à Revelia do Auto de Infração

**DECISÃO**

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 10ª, realizada no dia 05 de junho de 2019, e, apreciando o auto de nº 9900035220/20199 - Guilherme Mendes Filgueira Cavalcante - ME, considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator Jarbas Morant Vieira votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-os à revelia do autuado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Milton da costa Pinto Júnior, Jarbas Moranti Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2019

---

Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti  
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE